PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 10/2015

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 02 / 2015
N.º 7207 Pág. C17
_____ Caderno:

LEI 2.587, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde, em observância à Lei Federal 8.745, de 9 de dezembro de 1.993.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza a postergação do prazo de contratação de pessoal para a prestação de serviço no Pronto Atendimento Municipal de Saúde até a data de 21/5/2015.

Parágrafo Único - A postergação autorizada, mencionada no *Caput* deste artigo, se dá em observância dos ditames da Lei Federal 8.745, de 9 de dezembro de 1.993.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (13/2/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal